



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.921

DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

“Altera redação do inciso IX do art. 3º do Decreto nº 4.292, de 1º de abril de 2011, que dispõe sobre a Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal, e da outras providências”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IX do art. 3º do Decreto nº 4.292, de 1º de abril de 2011, alterado pelo Decreto 4.879, de 28 de junho de 2013, que trata da Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º.

IX – opinar sobre a emissão de Certidões de Uso e Ocupação do Solo, cuja decisão final será do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de setembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo